



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Presidente da CPL, o Sr. **MARCELO NOGUEIRA LEÃO**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às **23h59min** do dia **31 de janeiro de 2023**, propostas de preços para a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, durante o ano de 2023.**

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico **camaraba.licitacao@hotmail.com**, ou entregues diretamente na sala da CPL da Câmara Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Barro Alto/GO – CEP: 76.390-000. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone **(62) 3347-6364**.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às **09h00min** do dia **01 de fevereiro de 2023**.

Barro Alto/GO, aos 26 de janeiro de 2023.

MARCELO NOGUEIRA LEÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, durante o ano de 2023, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	11	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores e entradas de energia); hidráulicos (eliminação de vazamentos); sanitários (eliminação de vazamentos, troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; e reparos em telhados (eliminando vazamento e substituição de telhas quebradas e/ou faltantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se na necessidade de manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, considerando que o mesmo necessita, regularmente, de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, garantindo, desta forma, a manutenção do patrimônio público e integridade física dos funcionários.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços previstos neste Termo de Referência irão contemplar as manutenções preventiva e corretiva predial, com pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, assim definidas:

3.1.1. Instalações elétricas: manutenção dos Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) de Força e Luz; Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados; Verificação da falta de existências de parafusos e porcas para colocação dos mesmos; Efetuar a limpeza interna e externa dos quadros; Elaboração de esquema indicando as salas (ambientes/setores) atendidas por cada disjuntor; Medir as tensões entre fase/fase, fase/neutro e fase/terra; Verificação de tensão ou subtensão; Medir as correntes nos cabos de entrada; Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente; Fazer balanceamento de fase quando necessário; Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário; Verificar a continuidade com a malha de aterramento; Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra para o quadro em questão; Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros; Melhorar a distribuição



e disposição da fiação dentro dos quadros; Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento; Efetuar a verificação da corrente nas saídas dos disjuntores para saber se a fiação desse circuito suporta o limite máximo permitido para o cabo; Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito; Verificar visualmente as condições dos cabos como mudança de cor original ou rugosidade; Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra; Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede; Verificar a padronização do posicionamento do fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguindo a orientação da padronização indicada pelos órgãos competente; Todas tomadas deverão ser aterradas; Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor deverão ser isoladas com fita isolante; Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento; Quando da substituição de qualquer item que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar; Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410 Fase (Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno (Preto ou Branco) e Terra (Verde); Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituído por outro da mesma cor e espessura; Reapertar os terminais; Constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado à Administração para análise e posterior substituição do mesmo; Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias; Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam; Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação; - Trocar os reatores quando do término de vida útil; Medir o nível de iluminação; Efetuar limpeza das luminárias; Efetuar limpeza das lâmpadas; Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias; - Reapertar os contatos dos reatores; Reapertar os parafusos das bases dos soquetes; Testar os reatores; Proceder, quando recomendado pela CONTRATANTE, reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; Modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; E aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras.

3.1.2. Instalações hidrossanitárias: Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção; Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso; Controlar o nível de água para verificação de vazamentos; e -Inspeccionar as tubulações imersas na água; Inspeccionar os vazamentos; Regular e reparar os elementos componentes; Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga; Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente; Lubrificar rolamentos, mancais e outros; Verificar o funcionamento do comando automático; Inspeccionar o funcionamento dos registro, torneiras e metais sanitários; Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em tubulações (tubos, conexões, fixações e



acessórios); Inspeccionar corrosão; Inspeccionar vazamentos; Efetuar serviços de limpeza e desobstrução; Reparar trechos e fixações, inclusive repintura; Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões; Inspeccionar tubulações das colunas de água; Efetuar serviços de limpeza e desobstrução; Reparar trechos e fixações, inclusive repintura; Inspeccionar o funcionamento de ralos e aparelhos sanitários e efetuar serviços de limpeza e desobstrução nos mesmos; Inspeccionar no geral as caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação; Retirar os materiais sólidos; E retirar óleos e gorduras.

3.1.3. Instalações civis: Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante as rotinas: Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações e corrigindo os elementos danificados; Inspeccionar o estado de conservação das coberturas do prédio, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados; Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso; Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso; Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados; Lavar as brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura; Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos, Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, entre outros).

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser apresentadas pela contratada a documentação constante nos incisos de I a VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 para fins de habilitação para contratação.

5. DO INÍCIO

5.1. Os serviços iniciarão após assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.



7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço e o contratado dará quitação através de Nota Fiscal, para o ato de liquidação e pagamento da despesa pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços;
- 7.2. O gestor do contrato somente atestará a execução do objeto e liberará o recibo de quitação para pagamento quando cumpridas pelo Contratado todas as condições pactuadas;
- 7.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

8. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária constante do Orçamento de 2023, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Só serão aceitas as empresas do ramo que estiverem de acordo com as qualificações exigidas cujo preço não exceda o valor de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, afim de proporcionar todas as facilidades indispensáveis à celeridade e boa execução dos serviços;
- 10.2. Permitir o acesso da CONTRATADA a área onde deverá ser realizada a prestação dos serviços;
- 10.3. Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- 10.4. Recusar qualquer serviço executado fora das especificações;
- 10.5. Comunicar à CONTRATADA, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 10.6. Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas à execução do objeto, sob o aspecto qualitativo;
- 10.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições previstas;
- 10.8. Aplicar as penalidades necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA



- 11.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- 11.2. Realizar em suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no termo de referência, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da administração da Câmara Municipal;
- 11.3. Relatar a administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- 11.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal para efeito de pagamento;
- 11.5. Realizarem os serviços contratados sem exclusividade, em local previamente estabelecido pela Câmara Municipal, segundo critérios de oportunidade e consciência, de acordo com sua estratégia de atuação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a Sra. **IANDRA MARIA DIAS DA ROCHA**, designada pelo Decreto nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Barro Alto/GO, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR GOMES VIEIRA

Gestor de Contratos



ESTIMATIVA DE DESPESA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, durante o ano de 2023.

Fontes de Pesquisa: cotação de preços em empresas do ramo e contratações similares.

Fonte 1: R\$ 3.500,00

Fonte 2: R\$ 3.600,00

Fonte 3: R\$ 3.800,00

Média do Preço: **R\$ 3.633,33**

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor aproximado de **R\$ 3.633,33** (três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Barro Alto/GO, 04 de janeiro de 2023.

MARCELO NOGUEIRA LEÃO

Departamento de Licitações, Contratos e Compras